

PUBLICADO

Extrema, 22 / 12 / 22

Decreto n ° 4.385

De 22 de Dezembro de 2022

“Autoriza o Poder Executivo a fazer abertura de crédito suplementar no Orçamento do Instituto de Previdência do Município de Extrema – PREVEXTREMA –, exercício de 2022, para atender suas necessidades e dá outras providências”

CONSIDERANDO, o teor do artigo 2º inciso I da Lei Municipal nº 4.477 de 21 de dezembro de 2021 (LOA),

O Prefeito Municipal de Extrema, MG, João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto crédito suplementar no Orçamento do Instituto de Previdência do Município de Extrema – PREVEXTREMA, no valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais), para atender ao seguinte programa:

Ficha	0000003	Dotação	03001001.0927200226.001.31901300000
Órgão	03001 - DIVISÃO ADMINISTRATIVA		
Unidade	001 - DIVISÃO ADMINISTRATIVA		
Função	09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL		
Subfunção	272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO		
Programa	0022 - EXTREMA PREV		
Projeto	6.001 - Custos Administrativos da Previdência Municipal		
Elemento	31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
Fonte	105 - Taxa de Administração do RPPS.		
Valor	R\$ 3.000,00		

Artigo 2º - Como recursos para abertura do crédito descrito no artigo 1º deste Decreto será utilizado o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) decorrente da anulação parcial do saldo da seguinte ficha de dotação orçamentária do orçamento corrente:

Ficha 0000017 **Dotação** 03001001.9999799999.999.99999900000
Órgão 03001 - DIVISÃO ADMINISTRATIVA
Unidade 001 - DIVISÃO ADMINISTRATIVA
Função 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Subfunção 997 - RESERVA DO RPPS
Programa 9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA
Projeto 9.999 - Reserva de Contingências
Elemento 999999900000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS
Fonte 105 - Taxa de Administração do RPPS.
Valor R\$ 3.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



João Batista da Silva

- Prefeito Municipal -

